

Soldado n.º 126/7:874 da 8.ª companhia, Antonio Fra-
ga — medalha de cobre.
Soldado n.º 192/7:729 da 8.ª companhia, André Joa-
quim — medalha de prata.
Soldado n.º 205/7:898 da 8.ª companhia, Antonio Tei-
xeira Crespo — medalha de cobre.
Soldado n.º 220/6:537 da 8.ª companhia, Francisco Le-
mos — medalha de cobre.
Soldado n.º 232/6:799 da 8.ª companhia, Antonio Ta-
vares Valente — medalha de cobre.
Soldado n.º 241/7:000 da 8.ª companhia, Antonio Ma-
thias de Andrade — medalha de cobre.
Soldado n.º 250/7:618 da 8.ª companhia, Martiniano
Alves — medalha de cobre.
Soldado n.º 74/7:974 da 9.ª companhia, Manuel Pires
da Ribeira — medalha de cobre.

Circumscripção do norte

Soldado n.º 40/3:153 do esquadrão, João Manuel Mo-
reira — medalha de prata.
Soldado n.º 146/3:315 da 1.ª companhia, Joaquim Pe-
drosa de Magalhães — medalha de prata.
Segundo sargento n.º 64/4:681 da 2.ª companhia, José
da Silva Junior — medalha de prata.
Segundo sargento n.º 26/4:610 da 3.ª companhia, Manuel
Dias Miguel — medalha de prata.
Primeiro cabo n.º 22/1:492 da 3.ª companhia, Antonio
Teixeira — medalha de prata.
Soldado n.º 136/3:698 da 3.ª companhia, Augusto Ma-
nuel de Barros — medalha de prata.
Segundo sargento n.º 313/4:860 da 6.ª companhia, Ri-
cardo Antunes Guerra — medalha de prata.
Soldado n.º 5/3:865 do esquadrão, Joaquim Soares da
Costa — medalha de cobre.
Primeiro cabo n.º 24/4:527 da 2.ª companhia, Alfredo
Fernandes Pitta — medalha de cobre.
Primeiro cabo n.º 353/3:859 da 2.ª companhia, Carlos
Rodrigues Alves — medalha de cobre.
Primeiro cabo n.º 357/3:877 da 2.ª companhia, Gustavo
José — medalha de cobre.
Soldado n.º 21/4:819 da 2.ª companhia, Manuel dos
Santos Valentim — medalha de cobre.
Soldado n.º 145/5:285 da 2.ª companhia, Antonio Al-
ves — medalha de cobre.
Soldado n.º 171/4:848 da 2.ª companhia, Eduardo Au-
gusto Garcia — medalha de cobre.
Soldado n.º 229/5:312 da 2.ª companhia, Augusto das
Neves Rocha — medalha de cobre.
Soldado n.º 244/4:429 da 2.ª companhia, João de Deus
Coelho — medalha de cobre.
Segundo sargento n.º 133/3:996 da 3.ª companhia, Je-
suino dos Santos Pires — medalha de cobre.
Soldado n.º 71/3:770 da 3.ª companhia, Francisco José
Rodrigues Cardoso — medalha de cobre.
Soldado n.º 99/4:631 da 3.ª companhia, Antonio José
da Cunha — medalha de cobre.
Soldado n.º 182/4:692 da 3.ª companhia, Antonio Ja-
cinto da Cunha — medalha de cobre.

29.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Em conformidade com as disposições do decreto de 14
de novembro de 1901, se publica o valor de *n* para o
anno de 1911:

Armas e serviços	Média das promoções					
	Coronel	Tenente coronel	Major	Capitão	Tenente	Alferes
Serviço do estado maior	1	2	2	—	—	—
Engenharia	3	3	3	1	7	—
Artilheria	5	7	7	11	7	—
Cavallaria	3	7	9	12	16	14
Infanteria	12	22	30	55	83	96
Almoxarifes de engenhe- ria e artilheria	1	1	2	4	—	9
Medicos	1	2	2	4	13	5
Veterinarios	—	1	1	1	—	—
Pharmaceuticos	—	—	1	1	1	—
Administração militar	1	3	5	6	—	6
Secretariado militar	—	—	1	1	—	—
Capellães	—	—	—	2	4	2
Almoxarifes de saude	—	—	—	—	—	1
Picadores	—	—	—	—	1	—

30.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Lista dos segundos sargentos que se offereceram para
servir no ultramar durante o anno de 1911, nos termos
do n.º 2.º do artigo 31.º do decreto de 14 de novembro
de 1901, organizada conforme o disposto na circular
n.º 524 do 5 de agosto de 1910, da 3.ª repartição d'este
ministerio.

Arma de engenharia

Luiz Carneiro.
Antonio Arsenio Rosa Bastos.
José Fernandes de Carvalho.

Arma de artilheria

Alvaro de Matos.
Alberto Soares.
Eloy dos Santos.
Henrique Gil Mourato.
Joaquim Augusto de Simas Nunes.
Manuel Simões Tejo.

Luiz Francisco Trinité.
José dos Santos Cerramate.
Manuel Antonio Pinhão.
Diamantino Moreira.
Joaquim Ignacio Pereira Vaz.
José Julio da Silva.
Maximino Marques.
Antonio Augusto.
João da Silva.
Manuel Mendes da Rocha.
Manuel Joaquim Gonçalves.
Daniel do Carmo Assumpção.
Julio Meira de Amorim.
José Martins da Rocha.
Bernardo da Conceição.

Arma de cavallaria

João de Almeida e Silva.
Roberto Gaudencio Miguens.
José da Paz Rodrigues.
Antonio de Oliveira.
João Baptista dos Santos.
Simplicio Pinto Gomes.
Antonio Simões de Paiva.
Antonio Serra de Almeida.

Arma de infantaria

Manuel Guedes de Almeida Osorio.
Francisco Ricardo Guerreiro.
José Nobre Madeira.
Alberto da Costa.
Antonio Maria da Costa.
José de Carvalho Alvim.
Francisco Garcia Ribeiro.
José Affonso de Almeida Junior.
Arthur Garcia Malheiro.
Joaquim Manuel.
José de Figueiredo Bastos.
Alfredo Soares da Costa.
Joaquim de Oliveira Perlico.
Abilio Adriano Branco.
Americo Jacob dos Anjos Pires.
José Vicente Ferreira.
Francisco Antonio Esteves.
Alberto Pereira da Costa.
Mamede Augusto Arvellos Formosinho.
José dos Santos Diniz.
Apparicio de Paulo Pacheco.
Adelino Joaquim de Freitas e Silva.
Paulo Ferreira Machado.
Antonio de Sousa Pinto.
Alberto Salgueiro.
Alexandre Antonio Joaquim.
José Ferreira Flores.
Filippe da Conceição Sant'Anna.
Abilio de Assumpção Lorena.
Antonio Augusto de Sousa Canavarro.
Mario da Costa Vasconcellos Exposto.
Gonçalo Antonio Cazimiro.
José Nunes da Mota.
Nicolau Antonio de Andrade.
Manuel Joaquim Domingues.
Manuel Cazimiro de Faria Vasconcellos.
Emygdio Augusto Virgilio.
Laureano Antonio Morgado.
Francisco Augusto de Figueiredo.
João Thomás Gonçalves.
José Pereira Rebello.
Jayme Augusto dos Santos Borges.
Manuel.
Jayme Lourenço Guedes.
Manuel Affonso Paes Gomes.
Carlos Alberto Godinho.
João Teixeira da Costa.
Manuel de Albuquerque.
Francisco Dias Furtado.
José Correia de Noronha e Menezes.
Antonio Pernil.
José de Almeida Cassar.
Bernardo Pelicano de Brito e Abreu.
Rogério Augusto.
Raphael Gomes.
Joaquim Pedro de Oliveira.
José Maria Meyrelles Ferreira.
Manuel Paulo de Moura.

31.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Declara-se que, tendo sido mandado contar para effei-
tos de reforma ao major reformado Guilherme Augusto
Fernandes Braga, o tempo decorrido de 8 de abril de
1866 a 28 de novembro de 1867 e de 29 de novembro de
1867 a 16 de março de 1871, inclusive, em que serviu
como medico do partido municipal, respectivamente, nos
concelhos de Macedo de Cavalleiros e de Villa Flor, é
rectificada a classificação de reforma d'este official publi-
cada na ordem do exercito n.º 12 (2.ª serie) de 8 de jun-
ho de 1903, competindo-lhe o vencimento de 52\$000 réis
mensaes.

**32.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo menciona-
dos:**

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão, Antonio Candido de Mendonça Furtado Me-
nezes Pinto, quinze dias.

Regimento de infantaria n.º 26
Tenente ajudante, Guilherme Augusto do Rego — cento
e oitenta dias.
Guarda fiscal
Alferes do quadro especial, João Manuel Gonçalves
Ferreira — quatro dias.

Obituario

Janeiro 3 — Tenente de infantaria de reserva, Alfredo do Amaral
Gaspar.
» 9 — Tenente coronel de cavallaria, Francisco das Doves
Moreira Lança.
» 14 — Coronel reformado, Emygdio Gomes dos Reis.
» 18 — Alferes reformado, Manuel Joaquim Freire.
» 19 — General de brigada reformado, João Paulino Monta-
nha.
» 24 — Major reformado, Jacinto Reis.
» 29 — General de divisão reformado, Luciano Augusto da
Cunha Doutel.
» 30 — Major reformado, Francisco de Assis Henriques Cortez.
» 31 — Major de infantaria, Luiz Augusto Baptista.

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme. — O director geral, Elias José Ribeiro,
general de brigada.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Gabinete do Ministro

O Governo Previsorio da Republica Portuguesa, tendo
na mais alta consideração a memoria do grande cidadão
e prestigioso almirante Carlos Candido dos Reis, alma do
movimento revolucionario de que resultou a proclamação
da Republica, attendendo a que a perda de tão illustre
patriota e dedicado republicano, no acto da revolução, se
reflectiu por forma de veras lamentavel, não só para a Pa-
tria e para a Republica, a quem havia de dar todo o va-
lor da sua lucida intelligencia, e todo o prestigio da inte-
gridade moral do seu impolluto character, mas tambem para
a sua estremecida familia, sobretudo para a filha querida,
não devendo deixar sem a merecida reparação a falta que
ficou fazendo como pae estremoso, faz saber que em nome
da Republica se decretou para valer como lei o seguinte:
É concedida a pensão annual vitalicia de 600\$000 réis
á filha do mallogrado almirante e grande cidadão Carlos
Candido dos Reis.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem
o conhecimento e execução do presente decreto com força
de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar
tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir
publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 15 de
fevereiro de 1911. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio
José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio
Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes —
Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

Direcção Geral de Marinha

2.ª Repartição

Despacho effectuado na data abaixo designada

Por portaria de 23 do corrente:

Primeiro tenente, Sergio Pinto do Cruzeiro Seixas — no-
meado adjunto ao Departamento Maritimo do Norte, a
fim de fiscalizar o serviço dos pilotos.

Direcção Geral da Marinha, em 24 de fevereiro de
1911. — O Director Geral, Guilherme Gomes Coelho, ca-
pitão de mar e guerra.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Rectificação

No decreto sobre consulta do Supremo Tribunal Admi-
nistrativo, de 4 de fevereiro de 1911, publicado no *Di-
ario do Governo* n.º 35, de 13 de fevereiro de 1911, na
pag. 516, 1.ª col., linhas 47 e 48, onde se lê «esperar»,
deve ler-se «separar»; na linha 78, onde se lê «1861», deve
ler-se «1851»; na linha 91, onde se lê «a fls. 57», deve
ler-se «a fls. 20»; na linha 96, onde se lê «1788, a fls. 73»,
deve ler-se «1778, a fls. 74»; na linha 97, onde se lê «vinte
e oito annos», deve ler-se «desoito annos»; na 2.ª col., li-
nha 98, onde se lê «8 de setembro», deve ler-se «8 de
novembro»; na 3.ª col., linha 29, onde se lê «1769», deve
ler-se «1760»; na pag. 518, 3.ª col., linha 39, onde se lê
«1832», deve ler-se «1882».

Direcção Geral das Colonias, em 24 de fevereiro de
1911. — O Director Geral, J. M. Teixeira Guimarães.

3.ª Repartição

Para os devidos effeitos se annuncia que, pelas quatro
horas da tarde do dia 12 de abril do corrente anno, na
secretaria do Governo Geral da provincia de Angola e pe-
rante uma commissão para esse fim opportunamente no-
meada, deverá ter logar o concurso para a adjudicação por
aforamento de 500 metros quadrados de terreno baldio,
requerido por Augusto Antonio da Costa, sito em Samba
Caju, concelho de Ambaca, districto de Loanda, na pro-
vincia de Angola, confinando pelo norte com terrenos pe-
didos por Joaquim Antonio da Cunha, sul com o caminho
publico, nascente com estrada publica e poente com ter-
renos baldios, em conformidade do programma do con-
curso e condições abaixo transcritas.